

## ATA DE DELIBERAÇÃO

Às 13:00 horas do dia 05 de junho de 2023, no Auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com os membros presentes: Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade, Giovânia Bueno de Araújo Bazílio, Débora Miranda Lima, Alcemar da Costa e Silva, Ricardo Alexandre de Oliveira, Cíntia Helena Ângelo e Priscila das Graças da Silva, com a finalidade de deliberar sobre o processo administrativo de licitação, modalidade **Concorrência nº 07/2023** cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DA PRAÇA DA PAZ DO BAIRRO VILA TANQUE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital”**. Conforme ata anterior, a CPL classificou as empresas *provisoriamente* conforme tabela abaixo, e suspendeu a sessão para análise e conferência dos itens da composição de custos unitários das planilhas das empresas classificadas, pelo Setor de Engenharia do Município.

LICITANTES	VALOR APRESENTADO	CLASSIFICAÇÃO
SMP SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 205.523,80	1º
JJ SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 217.803,92	2º
BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 221.299,20	3º

Ocorre que, conforme relatório emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, as empresas classificadas deixaram de apresentar a memória de cálculo de alguns itens da planilha, não sendo possível apurá-los, conforme Parecer Técnico em anexo. Neste sentido, a Comissão Permanente de Licitação, com base no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (“§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”), decide em intimar as empresas **“SMP SERVIÇOS EIRELI - ME”, “JJ SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA”** e **“BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI”** para apresentar a memória de cálculo dos itens descritos no parecer técnico anexo a esta ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do dia 06/06/2023 até o dia 14/06/2023, a teor dos princípios do formalismo moderado e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, para que seja concluída a conferência e análise por parte do Setor de Engenharia do Município. Após, nova sessão será realizada para apuração das propostas, julgamento final e abertura do prazo de recurso. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 13:35 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação, encaminhada a todos os licitantes participantes e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.

  
**Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade**  
- Membro / CPL -

  
**Giovânia Bueno de Araújo Bazílio**  
- Membro / CPL -

  
**Débora Miranda Lima**  
- Membro / CPL -

  
**Alcemar da Costa e Silva**  
- Membro / CPL -

  
**Ricardo Alexandre de Oliveira**  
- Membro / CPL -

  
**Cíntia Helena Ângelo**  
- Membro / CPL -

  
**Priscila das Graças da Silva**  
- Membro / CPL -



## PARECER

No dia 26 de maio de 2023, no auditório da prefeitura municipal de João Monlevade, reuniu-se a comissão permanente de licitação, acerca do processo licitatório **Concorrência nº 07/2023** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DA PAZ DO BAIRRO VILA TANQUE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo.**

Conforme requisitado pelo Setor de licitações, foi realizada análise e conferências pelo Setor de Engenharia. Após análise feita nas planilhas de orçamento e composição de custos das empresas classificadas, informamos que:

- A empresa **SMP SERVIÇOS EIRELI-ME**, apresentou a composição de custos com alguns itens em desconformidade com as composições referenciadas no processo, são estes itens listados abaixo:
  - **Item 1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**, não apresentou a memória de cálculo/composição do item conforme solicitado, não sendo possível apurá-lo.
  - **Item 7.3. CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO**, não apresentou a memória de cálculo/composição corretamente do item conforme solicitado, não sendo possível apurá-lo.
  - **Item 9.1. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**, não apresentou a memória de cálculo/composição do item conforme solicitado, não sendo possível apurá-lo.
- A empresa **JJ SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não foi possível apurar o item 1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL nem o item 9.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, já que a empresa não apresentou a memória de cálculo/composição, conforme solicitado.
- A empresa **BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, não foi possível apurar o item 1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL nem o item 9.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, já que a empresa não apresentou a memória de cálculo/composição, conforme solicitado.



Sendo assim, solicita-se a correção destes itens, para continuidade do processo de análise pelo setor de engenharia.

Não tendo mais nada a acrescentar encerro o presente documento que possui 02 (duas) folhas numeradas e assinadas.

É o que nos cabe relatar.

João Monlevade, 02 de junho de 2023,

EDUARDO  
BASTOS:428935  
85604  
Assinado de forma digital por EDUARDO BASTOS:42893585604  
Dados: 2023.06.02 09:10:28 -03'00'

**EDUARDO BASTOS**

Secretário Municipal de Obras

SEMIRANE  
VASCONCELOS  
MENDES  
MAROUN:78687179634  
Assinado de forma digital por SEMIRANE VASCONCELOS MENDES MAROUN:78687179634  
Dados: 2023.06.02 09:10:52 -03'00'

**SEMIRANE V.M.MAROUN**

Chefe de Engenharia